

RESOLUÇÃO Nº 794/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Inscrição do
Ministério Batista Cristo é Vida -
JUAD

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 439/2022 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária ocorrida em 13 de setembro de 2022, registradas na Ata nº 096/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de inscrição da entidade Ministério Batista Cristo é Vida – JUAD, visto que seus projetos **NÃO** atendem os critérios das Normativas da Política Nacional de Assistência Social e o estabelecido na **Resolução 534/2021 do COMAS/NH**.

Art. 2º Conforme Art. 14 da Resolução 534/2021 do COMAS/NH, a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado e em seu Parágrafo 3º informa que a decisão de indeferimento ou cancelamento da inscrição a entidade ou organização de Assistência Social poderá interpor recurso no prazo de 30 dias corridos a contar da data do protocolo de ciência da decisão.

Art. 3º Determinar que o Parecer nº 439/2022 emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 439/2022

Assunto: Pedido de Inscrição do Ministério Batista Cristo é Vida - JUAD

A Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se presencialmente na sede do COMAS-NH, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 005/2022 - JUAD

Solicitação: de inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: frente a análise e visita, a Comissão considera que: os projetos não atendem os critérios das normativas da Política Nacional de Assistência Social.

Parecer final: a comissão indica INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, “**Ministério Batista Cristo é Vida - JUAD**”, conforme Resolução 534/2021 COMAS/NH.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2022.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Márcia Cristina Halmenschlager

Bruna Morgana de Oliveira

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira